

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE:255.2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 3834/90 - reatuado em 20/03/92  
INTERESSADO : Eliseu Monteiro  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Língua Portuguesa", "Língua Latina" e "Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas Português" na FFCL de São José do Rio Pardo.  
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº : 924/92 CETG "D" APROVADO EM 10/06/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Eliseu Monteiro para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas:- Língua Portuguesa nos Cursos de Letras e Ciências, Língua Latina no Curso de Letras e Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas - Português no Curso de Educação Artística.

**2 - APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 441/92.

**3 - CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Eliseu Monteiro para lecionar as disciplinas "Língua Portuguesa", "Língua Latina" e "Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas-Português", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 25 de maio de 1992

**a) Consº Celso de Rui Beisiegel**

**Relator**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 3834/90

PARECER CEE Nº 924/92

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE SÁ, EDUARDO  
STOROPOLI, NICOLAU TORTAMANO, ANTÔNIO CARBONARI NETTO E  
MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER .

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro,  
em 10/06/92.

CONSº **ANTONIO CARBONARI NETTO**

VICE-PRESIDENTE  
no exercício da Presidência

Publicado no D.O.E. em 07/08/92 Seção I Páginas 09/10